

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 218/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE E CASA DO CONSTRUTOR DE ITAPAGIPE LTDA.

O Município de Itapagipe, inscrito no CNPJ sob o nº. 21.226.840/0001-47, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Ricardo Garcia da Silva**, brasileiro, casado, advogado, portador do documento de identidade nº. M-8. 600.051-SSP/MG, inscrito no CPF nº. 030.219.536-03, residente e domiciliado à Rua 24 A, nº. 580, Jardim Castro, Itapagipe/MG, e **Casa do Construtor de Itapagipe Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 11.700.587/0001-68, estabelecida à Avenida José Longuinho de Queiroz, nº 4.720, Jardim das Palmeiras, na cidade de Itapagipe/MG, neste ato, representada por **Reiner Luiz de Vasconcelos**, brasileiro, casado, empresário, portador do documento de identidade M8290360 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 853.939.326-34, residente e domiciliado à Avenida 09, nº 97, Centro, em Itapagipe/MG, resolvem aditar o contrato firmado entre ambos em 04 de outubro de 2021, extraído do Processo Licitatório Tomada de Preços nº 07/2021, que embasou o mesmo, com fulcro no Art. 65, I, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas aditivas:

CLÁUSULA ADITIVA PRIMEIRA

- 1.1. Ficam acrescentados novos itens na Planilha de execução da TP 07/2021, bem como ficam acrescentados quantitativos aos itens já existentes na planilha original, de acordo com Planilha anexa, observando-se que para o acréscimo de novos itens foram considerados valores de referência da tabela SETOP data base Outubro/2021, ressalvando-se ainda, que prevalece o BDI original, com o devido desconto ofertado pela Contratada.
- 1.2. O valor do presente aditivo é de R\$ 144.746,33 (cento e quarenta e quatro mil, setecentos e quarenta e seis reais e trinta e três centavos), estando este dentro dos limites legais permitidos.

CLÁUSULA ADITIVA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, que aqui não sofreram modificações. E assim, estando justos e acordados, assinam as partes o presente instrumento, juntamente com as testemunhas presenciais ao ato.

Prefeitura Municipal de Itapagipe/MG, 16 de março de 2022.

Município de Itapagipe
Contratante

Casa do Construtor de Itapagipe Ltda
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG:

Nome:
RG:

JUSTIFICATIVA DE ADITAMENTO

Tomada de Preços nº 07/2021

CONTRATO Nº. 218/2021.

Com fulcro no Art. 65, I, “a” e “b”, da Lei 8.666/93, em atendimento ao Requerimento da Secretaria de Transporte, Obras e Serviços Públicos, tendo em vista a necessidade de inclusão de novos serviços na Planilha de Custos, bem como acréscimo de quantidade de itens já previstos na planilha original, devido à complexidade da reforma, autorizamos que seja feito um aditamento ao Contrato nº 218/2021, acrescentando o valor de R\$ 144.746,33 (cento e quarenta e quatro mil, setecentos e quarenta e seis reais e trinta e três centavos).

Itapagipe/MG, 16 de março de 2022.

RICARDO GARCIA DA SILVA

Prefeito Municipal